



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.685, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

## DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Rua 02, da Quadra 04 do Bairro Colina Verde 02, passa a denominar-se **Rua Plínio Feliciano de Souza**.

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço de Água e Esgoto – SAAE, ao Serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registro de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhanes, 17 de março de 2015.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal

15 DE JUNHO DE 1891